



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº. 2311/2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aloisio de Magalhães Junior	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Aloisio de Magalhães Junior	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
Ercilia Bachega	03/04/2023/2024	20/12/2023 à 18/01/2024	30
Levi de Souza da Silva	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Levi de Souza da Silva	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
Marcos Montoro	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Marcos Montoro	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
João Antonio Valvasore Cadorin	10/03/2022/2023	29/01/2024 à 12/01/2024	15
João Antonio Valvasore Cadorin	10/03/2023/2024	13/01/2024 à 27/02/2024	15
Anesio Anderson de Moraes	08/03/2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Diego Shinkado Silva	10/03/2022/2023	15/01/2024 à 29/01/2024	15
Diego Shinkado Silva	10/03/2023/2024	01/02/2024 à 15/02/2024	15
Helane D. Vieira dos Santos	03/04/2023/2024	15/01/2024 à 29/01/2024	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2023.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2919 Páginas 890-891 Ano: XII

Data: 14/12/2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador: B8B67F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1758/2023

Súmula: Inclui ação a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluída ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 conforme abaixo

PROGRAMA					
0009 – Assistência a Criança e Adolescente					
ACÃO 2.320	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR ANUAL	FONTE
Subvenção a APAE	Repasse	Un	01	30.835,46	3977

Art. 2º - Os recursos destinados a meta e ação acima são oriundos do superávit financeiro da seguinte fonte de recursos:

:

Fonte 3977 – SIGTV GND3 – CUSTEIO	30.835,46
-----------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador: 97B99D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2311/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE:

I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aloisio de Magalhães Junior	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Aloisio de Magalhães Junior	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
Ercilia Bachega	03/04/2023/2024	20/12/2023 à 18/01/2024	30
Levi de Souza da Silva	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Levi de Souza da Silva	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
Marcos Montoro	08/03/2022/2023	20/12/2023 à 03/01/2024	15
Marcos Montoro	08/03/2023/2024	04/01/2024 à 18/01/2024	15
João Antonio Valvasore Cadorin	10/03/2022/2023	29/01/2024 à 12/01/2024	15
João Antonio Valvasore Cadorin	10/03/2023/2024	13/01/2024 à 27/02/2024	15
Anesio Anderson de Moraes	08/03/2022/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Diego Shinkado Silva	10/03/2022/2023	15/01/2024 à 29/01/2024	15
Diego Shinkado Silva	10/03/2023/2024	01/02/2024 à 15/02/2024	15
Helane D. Vieira dos Santos	03/04/2023/2024	15/01/2024 à 29/01/2024	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D72A6775